

Política de Investimentos

Copasa Saldado

2020 a 2024

SOBRE O PLANO

O Plano Copasa Saldado, foi criado em 2010, patrocinado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, uma empresa de economia mista. Sua principal atividade é a prestação de serviços em abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A modalidade do plano é o Benefício Definido Saldado, no qual, os direitos constituídos foram representados pelas Reservas Matemáticas de Transação Individual de cada participante, de acordo com as regras do Plano, na data do saldamento, considerando as características individuais do participante e do seu grupo familiar.

Plano de Benefícios Copasa Saldado	
Modalidade	Benefício Definida (BD) - Saldado
Meta Atuarial	INPC + 5,10% aa
CNPB	2010.0024-74
ARPB	Edevaldo Fernandes da Silva – Diretor Presidente
Situação do Plano	Plano fechado a novas adesões de participantes
Contribuição do participante e da patrocinadora	Não possui contribuições normais pagas pelos participantes e patrocinadores por conta do saldamento. O Plano estabeleceu um plano de equacionamento, no exercício de 2017, que foi implementado em janeiro de 2018, estabelecendo contribuições extraordinárias de responsabilidade de participantes, participantes, ativos, assistidos, inclusive pensionistas, e patrocinadora.
Contribuição Extraordinária do par	
Tipo de benefícios	Programado (Aposentadoria Normal) e de Risco (Pecúlio e Pensão por morte do assistido).
Maturidade do Plano	Jovem (Ativos Assistidos) *Ativos: 1.104 * Assistidos: 1.985 * Mantidos:0 * Pensionistas:479
Situação Atuarial	* Diferido:0 Posição Setembro/2019 * Patrimônio de Cobertura: R\$1.009.212.628,49 * Provisões Matemáticas: R\$1.107.686.030,99

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	4
2	SOBRE A ENTIDADE.....	5
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	5
3.1	Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a Todos	6
3.2	Agentes Externos	7
3.3	Agentes Internos	7
3.4	Política de Alçadas	10
4	CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	12
5	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	12
6	ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA	13
6.1	Rentabilidade Histórica	13
6.2	Limites de Macroalocação	13
6.3	Gestão Tática	13
6.4	Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade	14
7	EMPRÉSTIMO DE ATIVOS FINANCEIROS.....	14
8	LIMITES	15
8.1	Limite de alocação por segmento	15
8.2	Limite de Alocação por emissor	16
8.3	Limite de Concentração por emissor	17
9	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA.....	18
10	RESTRIÇÕES.....	18
11	DERIVATIVOS	19
12	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	20
13	AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	20
14	CONTROLES INTERNOS	21
15	DESENQUADRAMENTOS.....	22
16	CONTROLE DE APROVAÇÃO	22

1 APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimento 2020-2024 do Copasa Saldado apresenta as diretrizes e o planejamento dos investimentos do plano de benefício definido, adotando o horizonte de sessenta meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação vigente do setor, sobretudo nas Leis Complementares 108 e 109 de 2001, Resoluções do CMN e Instruções da PREVIC.

Para a elaboração da Política de Investimentos 2020-2024 foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando para o plano de benefícios, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos, bem como o respectivo estudo de *Asset Liability Management* – ALM. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política, tendo como objetos:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Mensurar, avaliar, mapear e estabelecer controles e mitigadores dos riscos oriundos;
- c) Dar transparência a participantes, ativos e assistidos e a patrocinadora em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos, os objetivos de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; indexadores e prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos.

A presente Política foi elaborada tendo como base legal a Resolução CMN nº 4.661/2018 e Instrução Normativa PREVIC nº 6 de novembro de 2018 e de acordo com o Estatuto da Fundação Libertas, instância que define a Governança da Entidade, responsabilidades e deveres dos seus principais atores. Foram observados também os seguintes instrumentos: O **Manual de Investimentos**, um guia de boas práticas com o objetivo de estabelecer os procedimentos adotados pela Libertas em seus processos operacionais e de gestão e a **Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de**



Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos, cujo objetivo é apontar os procedimentos e critérios a serem adotados pela Libertas em seus processos de seleção e acompanhamento dos seus gestores externos. Os dois instrumentos são ferramentas de controle e monitoramento da gestão de recursos, que visam mitigar os riscos e maximizar o retorno dos investimentos.

2 SOBRE A ENTIDADE

A Fundação Libertas é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, multipatrocinada por empresas que operam em diversos setores da economia mineira, sendo em sua maioria entidades com patrocínio público, e multi-instituído por organizações representativas de trabalhadores. São objetivos da Fundação Libertas a instituição e a manutenção de planos de previdência complementar que promovem o bem-estar social de seus participantes, tendo como seu principal foco de atuação a concessão de benefícios de aposentadoria e pensões aos seus participantes e grupos familiares vinculados às patrocinadoras e instituidoras e administrar planos de assistência à saúde.

As declarações corporativas da Fundação Libertas são:

MISSÃO

Contribuir para proteção e segurança dos nossos participantes e familiares, construindo com eles, patrocinadores e instituidores uma sociedade melhor.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na gestão de planos de previdência complementar e de saúde.

VALORES

Ética, respeito, responsabilidade, comprometimento, profissionalismo, integridade, equidade, transparência, excelência e sustentabilidade.

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos, em conformidade com o Estatuto da Fundação Libertas, distribui competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.



3.1 Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a Todos

A pessoa física ou jurídica, interna ou externa à Libertas, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada ou forma de contratação, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada a sua atuação na gestão de investimentos dos planos administrados;
- Observar, atentamente, a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar, de imediato, ao seu superior ou ao órgão colegiado do qual seja membro, situações dessa natureza;
- Atender ao Código de Conduta e Ética da Fundação Libertas;
- Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Libertas ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;
- Comunicar, imediatamente, a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Libertas, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- Obrigatoriamente, não participar de deliberação sobre matéria na qual seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial;
e
- Ao constatar situação de potencial conflito em relação a um tema específico, a pessoa deverá comunicar a sua situação de conflito, retirar-se fisicamente do recinto enquanto o assunto é discutido e deliberado, devendo fazer constar em ata o registro de sua conduta.



3.2 Agentes Externos

Trata-se dos prestadores de serviço contratados para atuar na gestão dos investimentos da Fundação Libertas ou para o assessoramento e subsídios a esta. A participação de cada um deles está, sucintamente, descrita abaixo. O detalhamento de suas responsabilidades, direitos e obrigações, bem como o processo pelo qual se efetua a seleção e monitoramento dos serviços contratados estarão descritos, respectivamente, no Manual de Investimentos e na Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos.

3.2.1 Administrador Fiduciário

É o responsável pelo processo fiduciário, controle dos registros, contratos e responder legalmente pelo Fundo de Investimentos, compreendendo o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e manutenção do fundo. O Administrador deve zelar pelo cumprimento do regulamento do fundo, competindo a ele responder aos cotistas, prestar contas e zelar pela fidúcia e transparência dos valores investidos.

3.2.2 Gestor de carteira

O Gestor é responsável pela gestão profissional competindo poderes para negociar os ativos financeiros em nome do fundo de investimento e exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício.

3.2.3 Agente Custodiante

O Gestor é responsável pela gestão profissional dos ativos financeiros integrantes da carteira, com poderes para negociar os ativos financeiros em nome do fundo de investimento e exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício.

3.2.4 Consultor de Valores Mobiliários

É a prestação dos serviços de orientação, recomendação, aconselhamento e avaliação de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

3.3 Agentes Internos

Agentes internos e instâncias de governança da Fundação Libertas, ligado a gestão dos investimentos representados por seus conselheiros, dirigentes e empregados.



3.3.1 Conselho Deliberativo – CODE

Órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de sua administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde por ela administrados. Cabe a este Órgão aprovar a Política de Investimentos e suas eventuais alterações, deliberar sobre investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores deste plano de benefícios, ainda que a integralização do investimento esteja sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches, e pelas decisões de desinvestimento no segmento Imobiliário, independentemente do volume.

3.3.2 Conselho Fiscal – COFI

Órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização, cabendo-lhe acompanhar sua gestão econômico-financeira, alertando por escrito a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo das irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas saneadoras com os respectivos prazos. É responsável por fiscalizar o cumprimento desta Política de Investimentos.

3.3.3 Diretoria Executiva – DREX

Órgão da administração geral da Fundação Libertas, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de administração definidas pelo CODE, cabendo-lhe ainda deliberar sobre os investimento e desinvestimento de ativos líquidos e ilíquidos, carteira de empréstimos e negociação de contratos de aluguel de imóveis, conforme política de alçada.

3.3.4 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ

Cargo exercido, preferencialmente, pelo titular da Diretoria de Investimentos e Controladoria. O AETQ é responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. A função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é exercida por um dos membros da Diretoria Executiva, indicado e aprovado entre os seus membros.

Designação de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	645.372.346-87	Eugenia Bossi Fraga	Diretora de Investimentos e Controladoria

3.3.5 Administrador Responsável pelo Plano de Benefício – ARPB

Cargo exercido, preferencialmente, pelo titular da Diretoria de Seguridade Social. O ARPB é responsável por atestar de validar o passivo atuarial, os dados cadastrais e demais informações, referentes ao passivo dos planos de benefícios da Fundação Libertas.

Administrador Responsável pelo Plano de Benefício – ARPB			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARPB	066.381.258-50	Edevaldo Fernandes da Silva	Diretor Presidente

3.3.6 Comitê de Gestão de Risco – CORI

O CORI possui caráter consultivo, ou seja, ele emite declarações sobre os riscos envolvidos nas operações de investimentos e desinvestimentos e sobre os riscos inerentes à gestão da carteira de investimentos da Entidade, que subsidiarão a tomada de decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e a atuação do Conselho Fiscal, de acordo com suas competências, alçadas e papéis estabelecidos, para o gerenciamento dos fatores internos e externos relacionados aos investimentos da Entidade, avaliadas no âmbito do Comitê.

A Fundação Libertas instituiu o Comitê de Gestão de Riscos, que tem como membros:

Função no Comitê	Cargo
Presidente	Diretor Presidente
Membro	Gerente Contábil e Tributário
Membro	Gerente de Controles Internos e Riscos
Membro	Advogado
Membro	Analista de Riscos

3.3.7 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos possui caráter consultivo, ou seja, ele recomenda ou não, à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, a depender da Política de Alçada, a aprovação das propostas de investimentos e desinvestimentos avaliadas no âmbito do Comitê.

A Fundação Libertas instituiu o Comitê de Investimentos, que tem como membros:

Função no Comitê	Cargo
Presidente	Diretor(a) de Investimentos e Controladoria
Membro	Gerente Financeiro e de Investimentos
Membro	Diretor(a) de Segurança
Membro	Gerente de Cadastro e Atuária
Membro	Coordenador de Investimentos

3.3.8 Gerência Financeira e de Investimentos – GEFIN

Responsável por executar a gestão de todos os segmentos de aplicação, analisar o portfólio de investimentos, propor estratégias de alocação, monitorar e acompanhar as carteiras de investimentos, os processos de seleção de gestores e gerenciar o relacionamento com o mercado, prestadores de serviços e de seus mandados, em conformidade com esta política de investimentos. A GEFIN tem a seguinte composição:

- Coordenadoria de Investimentos (COINV): responsável por executar e coordenar, em conjunto com o Gerente Financeiro e de Investimentos, a gestão dos recursos aplicados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior;
- Coordenadoria de Imóveis e Empréstimos (COIME): responsável por executar e coordenar, em conjunto com o Gerente Financeiro e de Investimentos, os recursos aplicados nos segmentos imobiliário (imóveis) e Operações com Participantes;
- Analistas de Investimentos: Responsáveis pela realização das atividades operacionais e análise de investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações dos recursos deste plano, nos mercados financeiros, capitais e imobiliários, sempre observando a legislação vigente, as políticas, normas e os procedimentos estabelecidos.

3.4 Política de Alçadas

Na presente Política de Alçada define-se as responsabilidades de cada envolvido nas diversas instâncias decisórias da Fundação Libertas, em estrita observância a legislação vigente, ao Estatuto da entidade e demais normativos. Envolve os investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações, que estão sujeitos ao atendimento dos seguintes requisitos prévios:

- Elegibilidade da operação diante dos normativos legais e internos da Fundação Libertas;
- Processo de verificação da observância pela GEFIN frente as questões mercadológicas e legais;



- c. Parecer dos Comitês de Investimentos e Gestão de Risco;
- d. Aprovação nas instâncias de decisão.

3.4.1 Princípios

- Todos os envolvidos nos processos de investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações devem observar o Código de Conduta e Ética da Libertas;
- Toda e qualquer decisão deve ser tomada de forma colegiada, exceto as movimentações de fundo de caixa e negociação de contratos de aluguel de vagas de garagem;
- O Comitê de Investimentos e o Comitê de Riscos deverão ser informados sobre qualquer tipo de conflito de interesses em determinada operação, devendo o agente que possuir o aludido conflito se abster de participar da respectiva operação
- Qualquer assunto que possa expor a Entidade a riscos de imagem, reputação ou credibilidade deve ser previamente reportado ao Diretor Presidente da Fundação e aos Comitês de Gestão de Riscos e de Investimentos.

3.4.2 Abrangência

A política se aplica a todos os agentes, internos (Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos, Comitê de Riscos, Diretoria Executiva, AETQ, ARPB, Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência Financeira e de Investimentos, Gerentes, Coordenadores e Analistas da Fundação Libertas) e externos (Gestores, Administradores, Custodiantes e Assessores externos), que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações dos recursos deste plano de benefício.

3.4.3 Tabela de alçadas e responsabilidades por tipo de investimento

Alçadas e Responsabilidades por Tipo de Investimento					
Tipos de Fundo/Alçada	Fundo de Caixa, Aluguel de Vaga de Garagem	Fundo Exclusivo de Renda Fixa	Ativos Líquidos e Ilíquidos, Carteira Própria e Empréstimos		Imóveis e Fundo Imobiliário
			Até 5,0%	Acima de 5,0%	
% do Recurso Garantidor	N/A	Até 2,5%	Até 5,0%	Acima de 5,0%	N/A
Parecer do Comitê de Risco	N/A	N/A	V	V	V
Parecer do Comitê de Investimentos	N/A	N/A	V	V	V
Deliberação da (GEFIN)	V	V	N/A	N/A	N/A



Deliberação do AETQ	N/A	V	N/A	N/A	N/A
Deliberação da DREX	N/A	N/A	V	V	V
Deliberação do CODE	N/A	N/A	N/A	V	V

4 CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo de investimentos devem estar certificados, credenciados ou habilitados para o exercício das atividades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme normas emitidas pelos órgãos reguladores. É papel da GEFIN manter o acompanhamento e observância desta regra.

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela Libertas na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela Libertas independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.”

A Libertas estabelece o Manual de Investimentos da Fundação Libertas que detalha esses princípios e define ações para a mitigação sendo obrigatória a sua observância por todos os participantes, internos e externos.

5 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de prestadores de serviços relacionados a gestão dos investimentos deve seguir o processo de governança da Fundação Libertas. Os critérios de seleção devem obedecer ao Manual de Investimentos e a Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos.

Os normativos descritos separam as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do plano, tanto terceirizado quanto internos.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA

6.1 Rentabilidade Histórica

As tabelas abaixo apresentam a rentabilidade nos últimos anos, do plano e por segmento, por exercício e no acumulado.

	2015	2016	2017	2018	2019	Acumulado
Plano	12,49%	13,92%	11,39%	9,61%	10,31%	72,59%
Renda Fixa	16,69%	13,54%	9,20%	9,54%	9,35%	73,30%
Renda Variável	-6,97%	20,10%	22,19%	13,93%	34,00%	108,42%
Estruturado	5,60%	33,23%	44,58%	7,93%	0,45%	120,53%
Imobiliário	4,44%	0,74%	18,50%	5,62%	3,11%	35,78%
Empréstimos	19,00%	17,21%	10,42%	11,88%	15,29%	98,66%

6.2 Limites de Macroalocação

A Fundação Libertas se compromete projetar os limites máximos e mínimos de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento efetivamente representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o “alvo” para a alocação em cada tipo de mandato que compõe esses segmentos:

Segmento	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limites	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	75,51%	60%	100%
Renda Variável	70%	9,61%	0%	15%
Estruturado	20%	6,21%	0%	15%
Imobiliário	20%	6,52%	0%	10%
Exterior	10%	1,35%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,79%	0%	10%

6.3 Gestão Tática

Os limites mínimos e máximos estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo demonstrar a estratégia de alocação e sinalizar a de aceitação de riscos pela gestão. A gestão tática dos investimentos



utiliza os parâmetros estabelecidos dando flexibilidade ao gestor para tecnicamente posicionar a carteira de investimentos com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

6.4 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

Segmento	Benchmark	Meta de Rentabilidade
Plano	Meta atuarial	8,52%
Renda Fixa	CDI	8,84%
Renda Variável	IBOVESPA	8,16%
Estruturado	CDI + 5%	10,38%
Imobiliário	INPC	3,55%
Operações com Participantes	INPC + 8%	11,83%
Exterior	MSCI World	6,56%

7 EMPRÉSTIMO DE ATIVOS FINANCEIROS

A Legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estabelece que as mesmas, podem emprestar ativos financeiros de sua carteira, observadas as regras sobre o empréstimo de valores mobiliários por câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, bem como as medidas regulamentares adotadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os ativos financeiros emprestados devem, mesmo nessa condição, ser considerados para verificação dos limites estabelecidos na Legislação. As condições operacionais para empréstimos de ativos financeiros estão descritas no Manual de Investimentos da Fundação Libertas.



8 LIMITES

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores, conforme tabelas abaixo.

8.1 Limite de alocação por segmento

MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias		50%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%	50%
ETF Renda Fixa		50%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais		10%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		10%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias	20%	10%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		15%
FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		15%
CPR, CDCA, CRA e WA		10%
Renda Variável	70%	15%
Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	15%
Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	15%
<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	2%
Estruturado	20%	15%
FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	10%
FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	10%



FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	5%
COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	5%
Imobiliário	20%	10%
FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))		5%
CRI (certificados de recebíveis imobiliários)	20%	10%
CCI (cédulas de crédito imobiliário)		5%
Estoque imobiliários		8%
Operações com Participantes	15%	10%
Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
Exterior	10%	5%
FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”		5%
ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil		5%
FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		5%
FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”	10%	5%
<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		5%
Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		5%

8.2 Limite de Alocação por emissor

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

8.2.1 Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Na aplicação dos recursos garantidores do plano, a Fundação Libertas pode realizar operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, elaborando para isso um amplo processo de avaliação para aquisição destes ativos. As condições operacionais para alocação em ativos financeiros de emissão



do patrocinador estão descritas no Manual de Investimentos da Fundação Libertas. Os limites adotados estão refletidos na tabela abaixo:

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10%	8%

8.3 Limite de Concentração por emissor

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	15%
FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%
FII e FIC-FII **	25%	15%
FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26**	25%	25%
Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	20%
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	10%
Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

* Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

§ 2º O limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II do caput

** não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

*** não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

9 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (Environment, Social & Governance), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

A Fundação Libertas preocupada com a adoção de práticas e ações voltadas à sustentabilidade e a responsabilidade social e ambiental estabeleceu um compromisso contínuo de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento da sua missão e melhoria da qualidade de vida todos seus colaboradores, participantes, comunidade local e sociedade como um todo.

Esta prática tem sido observada também em todo o processo de investimentos e com todos os atores internos e externos envolvidos. Acredita-se que a atuação baseada em princípios éticos elevados traz qualidade nas relações e transparência dos seus atos, que contribui para assegurar uma gestão dos investimentos responsável e sustentável a longo prazo.

10 RESTRIÇÕES

As restrições para aplicação em ativos financeiros estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para operações que a Libertas possui efetivo poder de gestão, quais sejam:

- a. A Libertas não participará dos comitês de investimentos dos Fundos de Investimento em Participação;
- b. Para as *Assets* que possuem mandato de gestão de recurso (fundo de investimento) do plano e que este esteja em situação de *stress*, com *performance* comprometida ou com o cronograma de



desinvestimento atrasado, a Fundação não irá aplicar novo recurso na gestora, até que a situação seja revertida, mesmo que seja em outra estratégia; e

- c. A Libertas não investirá no fundo de investimento que seja o primeiro ativo daquela estratégia e modalidade gerido pela Asset. Não se aplicando a restrição nos casos em que a Asset demonstrar que a equipe de gestão do fundo possui histórico de sucesso em outra casa/fundo. Em relação a Fundo de Investimento em Participação (FIP), para comprovar histórico de sucesso, a equipe chave do fundo deverá demonstrar experiência na originação, investimento, análise, desenvolvimento e saída em pelo menos um ativo.

Ademais, a Libertas poderá trabalhar com uma lista de empresas com restrição de alocação devido a percepção de risco reputacional. Além das restrições impostas pela legislação, a Fundação Libertas, possui outras restrições conforme Manual de Investimentos.

11 DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018. O controle de exposição será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções.

Para manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento, gestão própria ou gestão terceirizada, respectivamente, deve se observar as seguintes condições:

- avaliação prévia dos riscos envolvidos;
 - existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
 - registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros ou em mercado de balcão organizado;
 - atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
 - margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela Clearing;
- e



- valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Caso a Libertas decida aplicar em fundo de investimento que autorize a operação de derivativos em seu regulamento/política de investimento, a responsabilidade de observar os itens anteriores é do gestor, administrador e custodiante do fundo de investimento, devendo a Fundação Libertas monitorar o seu cumprimento.

No caso de operações com derivativos em carteira própria, estas só poderão ser realizadas para proteção da carteira do plano e somente como titular da operação, não podendo em hipótese nenhuma, ser o lançador da operação.

As operações com derivativos em carteira própria devem ser precedidas de análise da Área de Investimentos, justificando a estratégia, a metodologia adotada e a precificação do derivativo utilizada. Para aprovação da Diretoria Executiva, deve-se obter o parecer do Comitê de Investimentos e do Comitê de Gestão de Risco. Recomenda-se a utilização da Consultoria Financeira para auxiliar na definição da estratégia.

12 APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante central contratado pela Libertas e em comum atuação, pelos custodiantes dos fundos de investimento alocados. O agente custodiante faz o registro das operações, cabendo a Libertas o acompanhamento e a validação das informações. O Manual de Investimentos da Fundação detalha os requisitos mínimos da precificação de ativos.

13 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

A avaliação dos riscos inerentes aos investimentos e seu monitoramento, de forma geral, possui as seguintes diretrizes:

- a. na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- b. deve realizar análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias. Que a utilização de avaliação de agência classificadora de risco não substitui a necessária análise dos riscos mencionados.



- c. deve avaliar, monitorar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos.
- d. deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.
- e. deve adotar regras e implementar procedimentos para a seleção e o monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.
- f. deve avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse.

O Manual de Investimentos da Fundação Libertas demonstra e estabelece regras para análise dos principais riscos, que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes as operações.

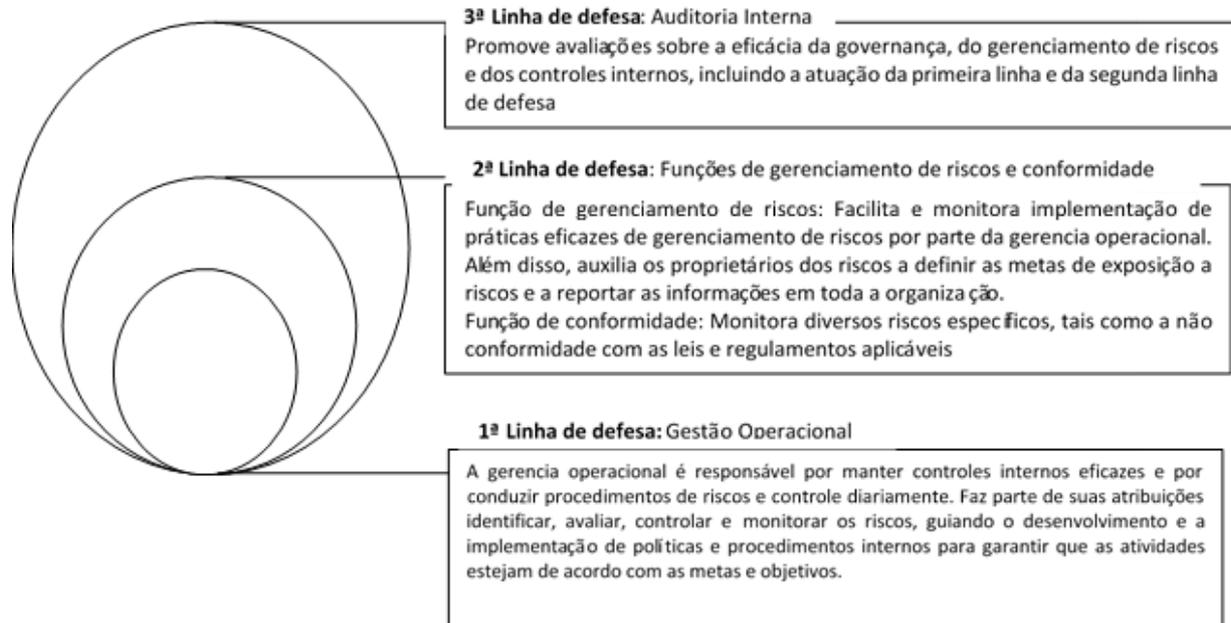
Os riscos são acompanhados, também, pelo CORI, em conformidade com o seu regimento e de acordo com as alçadas.

14 CONTROLES INTERNOS

Para exercer um controle mais efetivo sobre os investimentos a Fundação Libertas empregará o modelo de Três Linhas de Defesa¹. Ele servirá como um norteador para a discussão sobre como estabelecer papéis e responsabilidade (e, conseqüentemente, sobre regras e documentações necessárias) em um sistema de Governança. Uma de suas teses fundamentais é que deve haver diferentes frentes em uma organização para a mitigação de riscos e a primeira delas ocorre diretamente na operação.

¹ Declaração de Posicionamento do The Institute of Internal Auditors (IIA) e da Instrução Normativa Conjunta 001 CGU/MPOG, de 10 de maio de 2016. O conceito de “linhas de defesa” é constantemente usado pela Previc e é utilizado pela Petros para estruturar o seu modelo de gestão de riscos operacionais (https://www.petros.com.br/PortalPetros/faces/Petros/gov/gesRisCon?_adf.ctrl-state=1d8c2izkxt_4&_afLoop=498603819735321).





O Manual de Investimentos da Fundação Libertas, detalha os principais controles para mitigar os riscos inerentes a gestão dos investimentos dos planos administrados.

15 DESENQUADRAMENTOS

As regras para tratar os desenquadramentos ativos, passivos e transitórios estão detalhados no Manual de Investimentos da Fundação Libertas.

16 CONTROLE DE APROVAÇÃO

	n.º Ata	Data
Aprovação Conselho Deliberativo	450	18/12/2019